



LEI N° DE 30 DE JUNHO 2020.

“Dispõe sobre a denominação de coreto erigido em praça pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Coreto “**Monsenhor Antônio Cornélio Viana**”, localizado na Praça Antônio Jacinto de Faria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 30 de junho de 2020.

Sergio Martins
Prefeito Municipal